

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202501/0639  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais  
**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Técnico Superior  
**Categoria:** Técnico Superior  
**Grau de Complexidade:** 3  
**Remuneração:** 1.442,57€  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Coordenação técnica e criativa. Supervisão técnica e gestão dos equipamentos culturais e infraestruturas municipais. Responsabilidade pela "partitura de som" dos projetos, individualmente ou em grupo, planeamento, captação, construção, transformação e fornecimento dos elementos sonoros necessários para uma produção de excelência dos eventos. Direção e participação na pré-montagem de equipamentos e a sua operação antes e durante o espetáculo. Competências necessárias para desenvolver tarefas autónomas ou em equipa, com o necessário espírito crítico e exigência analítica que levem à produção de trabalhos com qualidade. Conhecimentos de iluminação, audiovisual e informática, que permitam a execução de projetos individualmente ou em equipa, nestas áreas. Capacidade de liderança, gestão pedagógica de recursos humanos. Correta articulação com entidades do meio artístico (agentes, companhias, produtores...) e público. Participação em funções de curadoria, programação, planeamento e gestão. Controlo e monitorização financeira, acompanhamento dos procedimentos administrativos, preparação, organização e gestão das atividades culturais. Capacidade de redação e produção de conteúdos de comunicação para a área da cultura e das artes. Apoio na organização e montagem, se for o caso, das atividades ou eventos paralelos, no espaço ou com ligação aos equipamentos e infraestruturas municipais, considerados relevantes para a atividade cultural do município. Dominar o português e o inglês falado e escrito. Ter excelente capacidade analítica, de comunicação e de relacionamento interpessoal.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva  
Nomeação transitória, por tempo determinável  
Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado  
CTFP a termo resolutivo certo  
CTFP a termo resolutivo incerto  
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;  
b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo** Deliberação da Câmara Municipal de 10/10/2024  
**Artigo 30.º da LTFP:**

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura em Tecnologia da Comunicação Audiovisual

<b>Grupo Área Temática</b>	<b>Sub-área Temática</b>	<b>Área Temática</b>
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

<b>Local Trabalho</b>	<b>Nº Postos</b>	<b>Morada</b>	<b>Localidade</b>	<b>Código Postal</b>	<b>Distrito</b>	<b>Concelho</b>
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis	1	Largo da República	Oliveira de Azeméis	3720240 OLIVEIRA DE AZEMÉIS	Aveiro	Oliveira de Azeméis

**Total Postos de Trabalho: 1**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** As funções referidas não prejudicam a atribuição ao/à trabalhador/a recrutado/a de funções não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas e para as quais o/a trabalhador/a detenha qualificação profissional, conforme o n.º 1 do artigo 81º da LTFP, tais como: Saber analisar e adaptar fichas técnicas de eventos aos equipamentos e materiais disponíveis, definindo e selecionando-os em função das características do espaço e dos objetivos pretendidos; Definir a localização e as condições de colocação do material adequadas ao espaço e tipo de atividade, articulando as exigências técnicas com os objetivos artísticos, efetuando os esquemas de ligações entre os diferentes equipamentos; Participar em reuniões de produção e articular as necessidades técnicas de cada evento com a equipa artística e técnica, apoiando e acompanhando o planeamento dos trabalhos cénicos; Realizar os trabalhos relativos à montagem/desmontagem, calibração, alinhamento, captação e operação de som e vídeo de eventos; Efetuar a programação/preparação de uma mesa de som, de acordo com as características de um evento; Saber utilizar aplicações informáticas específicas para montagem, gravação, edição e operação de som e vídeo; Garantir o armazenamento, organização, limpeza e operacionalidade de todos os materiais, acessórios e equipamentos de som e vídeo; Apoiar a coordenação na elaboração de orçamentos, para manutenção e aquisição de equipamentos, entre outras.

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** <https://balcaounico.cm-oaz.pt/>

**Contacto:** 256600600

**Data Publicitação:** 2025-01-20

**Data Limite:** 2025-02-03

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso n.º 1741/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 13, de 20/01/2025

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1 - No uso das competências que me foram delegadas pelos despachos de

21/10/2021 e 13/06/2023, e no cumprimento do disposto nos artigos 30º e 33º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, adiante designada por LTFP, na sua redação atual e, para os efeitos do artigo 11º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, adiante designada por Portaria, torna-se público que, após aprovação em reunião de Câmara Municipal de 10/10/2024 e meu despacho de 19/12/2024, se encontra aberto, conforme aviso n.º 1741/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 13, de 20/01/2025, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, na carreira e categoria de Técnico/a Superior com Licenciatura em Tecnologia da Comunicação Audiovisual, para desempenhar funções no Gabinete de Promoção da Cultura e Gestão de Equipamentos Socioculturais da Unidade Municipal do Desporto, Turismo, Cultura, Juventude e Tempos Livres, agora denominada Divisão de Cultura e Infraestruturas Culturais, de acordo com a deliberação em reunião da Câmara Municipal de 27/11/2024 e sessão da Assembleia Municipal de 28/11/2024. 2 - Consultas prévias: 2.1 - Reserva de recrutamento: para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Oliveira de Azeméis, na carreira e categoria de Técnico/a Superior - Licenciatura em Tecnologia da Comunicação Audiovisual, para desempenho de funções específicas exigidas para aquela Unidade Orgânica. 2.2 - Não é possível demonstrar a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, atendendo a que no caso específico da Administração Local ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) a que se refere o artigo 16º da Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na sua redação atual, e de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15/05/2014, «As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio recrutamento de trabalhadores/as em situação de requalificação». 3. Legislação aplicável: LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, Portaria n.º 233/2022, de 09/09, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, e Código de Procedimento Administrativo. 4 - Prazo de validade: O procedimento concursal, válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 5 do artigo 25º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09. 5 - O local de trabalho situa-se na área do Município de Oliveira de Azeméis. 6 - Posicionamento remuneratório: o posicionamento do/a trabalhador/a recrutado/a não será objeto de negociação com o empregador público. A posição remuneratória para o presente procedimento corresponde à 1.ª posição e ao nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única, respeitante à carreira de Técnico Superior, com remuneração base mensal de 1.442,57€. 6.1 - Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38º da LTFP, o/a candidato/a que detenha já uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, deverá informar prévia e obrigatoriamente a remuneração base, carreira e categoria que detém na sua situação jurídica-funcional de origem. 7 - Caracterização do posto de trabalho: Coordenação técnica e criativa. Supervisão técnica e gestão dos equipamentos culturais e infraestruturas municipais. Responsabilidade pela "partitura de som" dos projetos, individualmente ou em grupo, planeamento, captação, construção, transformação e fornecimento dos elementos sonoros necessários para uma produção de excelência dos eventos. Direção e participação na pré-montagem de equipamentos e a sua operação antes e durante o espetáculo. Competências necessárias para desenvolver tarefas autónomas ou em equipa, com o necessário espírito crítico e exigência analítica que levem à produção de trabalhos com qualidade. Conhecimentos de iluminação, audiovisual e informática, que permitam a execução de projetos individualmente ou em equipa, nestas áreas. Capacidade de liderança, gestão pedagógica de recursos humanos. Correta articulação com entidades do meio artístico (agentes, companhias, produtores...) e público. Participação em funções de curadoria, programação, planeamento e gestão. Controlo e monitorização financeira, acompanhamento dos procedimentos administrativos, preparação, organização e gestão das atividades culturais. Capacidade de redação e produção de conteúdos de comunicação para a área da cultura e das artes. Apoio na organização e montagem, se for o caso, das atividades ou eventos paralelos, no espaço ou com ligação aos equipamentos e infraestruturas municipais, considerados relevantes para a atividade cultural do município. Dominar o português e o inglês falado e escrito. Ter excelente capacidade analítica, de comunicação e de relacionamento interpessoal. 7.1 - As funções referidas não prejudicam a atribuição ao/a trabalhador/a recrutado/a de funções

não expressamente mencionadas, desde que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas e para as quais o/a trabalhador/a detenha qualificação profissional, conforme o n.º 1 do artigo 81º da LTFP, tais como: Saber analisar e adaptar fichas técnicas de eventos aos equipamentos e materiais disponíveis, definindo e selecionando-os em função das características do espaço e dos objetivos pretendidos; Definir a localização e as condições de colocação do material adequadas ao espaço e tipo de atividade, articulando as exigências técnicas com os objetivos artísticos, efetuando os esquemas de ligações entre os diferentes equipamentos; Participar em reuniões de produção e articular as necessidades técnicas de cada evento com a equipa artística e técnica, apoiando e acompanhando o planeamento dos trabalhos cénicos; Realizar os trabalhos relativos à montagem/desmontagem, calibração, alinhamento, captação e operação de som e vídeo de eventos; Efetuar a programação/preparação de uma mesa de som, de acordo com as características de um evento; Saber utilizar aplicações informáticas específicas para montagem, gravação, edição e operação de som e vídeo; Garantir o armazenamento, organização, limpeza e operacionalidade de todos os materiais, acessórios e equipamentos de som e vídeo; Apoiar a coordenação na elaboração de orçamentos, para manutenção e aquisição de equipamentos, entre outras.

8 - Requisitos de admissão: conforme estipula o n.º 2 do artigo 14º da Portaria, os/as candidatos/as devem reunir os requisitos, gerais e outros, até ao último dia do prazo de candidatura.

8.1 - Requisitos Gerais: os previstos no artigo 17º da LTFP, nomeadamente: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição ou convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou interdição para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. Os/As candidatos/as deverão ainda declarar, obrigatoriamente, no formulário-tipo de candidatura, sob pena de exclusão, que reúnem aqueles requisitos.

8.2 - Habilitações literárias: Licenciatura em Tecnologia da Comunicação Audiovisual.

8.3 - Conforme decorre do n.º 1 do artigo 34º e n.º 1, alínea c) do artigo 86º da LTFP, não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional.

9 - Âmbito do Recrutamento: de acordo com a deliberação de Câmara de 10/10/2024, nos termos dos n.os 1 a 4 do artigo 30º da LTFP, o recrutamento será realizado entre trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

10 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11º da Portaria, não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

11 - Formalização das candidaturas: 11.1 – As candidaturas serão formalizadas através do preenchimento de formulário-tipo obrigatório disponível em <https://balcaounico.cm-oaz.pt/>. Os documentos a anexar terão obrigatoriamente de estar em formato PDF.

11.2 - Não serão aceites candidaturas via correio eletrónico ou em suporte papel.

11.3 - A submissão da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, devendo ainda ser apresentados os seguintes documentos: - Curriculum Vitae detalhado, atualizado, no qual devem constar designadamente, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com a indicação dos respetivos períodos de duração, a formação profissional que possui, devidamente comprovada com cópias legíveis dos documentos comprovativos das declarações prestadas no currículo, nomeadamente no que diz respeito à formação profissional, sob pena de não serem considerados no método de seleção de Avaliação Curricular, quando aplicável. - No caso de ser detentor/a de relação jurídica de emprego público, deverá apresentar declaração atualizada (com data reportada até ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o/a candidato/a pertence, na qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, a posição remuneratória que detém nessa data e a descrição da atividade que executa.

11.4 - A não apresentação dos documentos exigidos nos pontos anteriores determina a exclusão dos/as candidatos/as do procedimento, quando a falta destes documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação, conforme previsto na alínea a), do n.º 5 do artigo 15º da Portaria.

11.5 - As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as nos requerimentos serão punidas nos termos da Lei.

11.6 - Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos

das suas declarações. 11.7 - É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos/as candidatos/as que exerçam funções no Município de Oliveira de Azeméis.

12 - Para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será utilizado o correio eletrónico constante do formulário de candidatura. 13 - Métodos de seleção e critérios: Nos termos do artigo 36º da LTFP, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, conjugado com o art. 17º e seguintes da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, os métodos de seleção obrigatórios são: a Prova de Conhecimentos Escrita e Prática (PC), que visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa e inglesa, e a Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Para os/as candidatos/as que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular (AC), que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional, e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, salvo se esses candidatos/as, através de declaração escrita, afastarem estes métodos de seleção, devendo então ser-lhes aplicados os métodos aplicados aos restantes candidatos/as.

13.1 - O primeiro método de seleção (PC ou AC, consoante o caso) é aplicado a todos/as os/as candidatos/as admitidos/as ao procedimento. Por motivos de celeridade procedimental, o segundo método de seleção é aplicado a um conjunto de candidatos/as aprovados/as no primeiro método de seleção, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, na proporção de seis por cada vaga, ou seja, seis candidatos/as.

13.2 - A Prova de Conhecimentos revestirá as componentes escrita e prática.

13.2.1 - Prova de Conhecimentos Escrita (PCE), visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos/as candidatos/as necessárias ao exercício da função, incidindo sobre assuntos de natureza genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências do posto de trabalho, com consulta das matérias abaixo indicadas, revestirá a forma escrita, será de realização individual e efetuada numa só fase, tendo a duração de 60 minutos. Não é permitida a consulta de documentação em formato digital, nem a utilização de quaisquer dispositivos eletrónicos durante a realização da prova, tais como telemóvel.

- Conhecimentos gerais: - Lei n.º 75/2013, de 12/09, e posteriores alterações (Regime jurídico das autarquias locais); - Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua atual redação (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); - Lei n.º 7/2009, de 12/02, na versão atualizada (Código do Trabalho); - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, na sua atual redação (Código do Procedimento Administrativo).

Conhecimentos específicos: - Acústica; - Áudio; - Sistemas de vídeo; - Sistemas de captação; - Sistemas de sonorização; - Conhecimentos básicos de Eletrotécnica; - Procedimentos de montagem e desmontagem de espetáculos; - Proficiência em língua inglesa, escrita.

- Bibliografia: • Ballou, G. M. (2008). Handbook for sound engineers (4th ed.). Focal Press. • Boyce, T. (2014). Introduction to live sound reinforcement: The science, the art, and the practice. Friesen Press. • Henrique, L. (2002). Acústica musical. Fundação Calouste Gulbenkian. • McCarthy, B. (2016). Sound systems: Design and optimization (3rd ed.). Focal Press. • Pereira, F. (2009). Comunicações audiovisuais: Tecnologias, normas e aplicações. IST Press. • Streicher, R., & Everest, F. A. (2006). The new stereo soundbook (3rd ed.). Audio Engineering Associates.

- III Plano Municipal para a Igualdade, a Não Discriminação e Responsabilidade Social do Município de Oliveira de Azeméis, disponível em [https://www.cm-oaz.pt/responsabilidade\\_social.1505/plano\\_para\\_igualdade\\_e\\_rs\\_no\\_moa.1524/ii\\_i\\_plano\\_municipal\\_2022-2025.2559.html](https://www.cm-oaz.pt/responsabilidade_social.1505/plano_para_igualdade_e_rs_no_moa.1524/ii_i_plano_municipal_2022-2025.2559.html). A Prova de Conhecimentos Escrita versará sobre a legislação atualizada, que será da responsabilidade dos/as candidatos/as e será classificada de zero a vinte valores.

13.2.2 - Prova de Conhecimento Prática (PCP): terá a duração máxima de 45 minutos, será de realização individual e visa avaliar os conhecimentos profissionais, as competências técnicas e relacionais necessárias ao exercício da função e descritas na caracterização do posto de trabalho. A Prova de Conhecimentos Prática consistirá na realização de tarefas inerentes às funções para as quais o/a candidato/a se está a candidatar, nomeadamente: montagem, operação e desmontagem de equipamentos de som e de vídeo, e proficiência em língua

inglesa, falada. 13.2.3 - A Prova de Conhecimentos começará à hora marcada, não sendo possível aos/às candidatos/as que a realizem após o seu início. 13.2.4 - A classificação final da prova de conhecimentos será obtida através da seguinte fórmula:  $PC = 30\% \times PCE + 70\% \times PCP$  13.3 - Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases, e é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. Considerado o disposto na subalínea ii) da alínea b) do n.º 2 do artigo 20º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, os/as candidatos/as que tenham realizado o método de seleção Avaliação Psicológica para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela DGAEP, podem aproveitar o resultado obtido, devendo manifestar essa sua pretensão ao júri nos cinco dias úteis seguintes à publicitação da lista de candidatos/as admitidos/as ao procedimento, através do email [procedimento.concursal@cm-oaz.pt](mailto:procedimento.concursal@cm-oaz.pt), identificado na respetiva notificação da referida lista. 13.4 - Avaliação Curricular (AP): avaliada numa escala de 0 a 20 valores, incidirá sobre os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: Habilitação Académica (HA): em que será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; Formação Profissional (FP): em que serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área de atividade do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 5 anos; Experiência Profissional (EP): em que será considerada a experiência na área de atividade a que se candidata, ponderada de acordo com a sua duração e enquadramento. 13.4.1 - A classificação final da Avaliação Curricular será obtida através da seguinte fórmula:  $AC = HA \times 20\% + FP \times 40\% + EP \times 40\%$  13.5 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências, nomeadamente, proficiência em língua inglesa, falada e escrita, competências técnicas, pessoais e profissionais, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduzirá a presença ou ausência dos comportamentos em análise. Este método de seleção terá duração máxima de 30 minutos. A entrevista será valorada numa escala de 0 a 20 valores, nos termos do estabelecido no ponto 1 do artigo 21º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09. 14 - A ordenação final dos candidatos e candidatas que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas nos métodos de seleção, sendo expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através das fórmulas seguintes (artigo 21º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09), aplicável aos diferentes universos de candidatos/as:  $CF = 100\% \times PC$  e  $AP$  com resultado Apto ou  $CF = 60\% \times AC + 40\% \times EAC$  Em que: CF = Classificação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências. 14.1 - Nos termos do n.º 5 do artigo 11º da Portaria, a ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são publicados na página eletrónica do Município. 15 - Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 21º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório. Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como tenham obtido um juízo de Não Apto na Avaliação Psicológica. 16 - Em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, para além dos critérios definidos no artigo 24º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, os critérios de desempate indicados infra. Para os/as candidatos/as integrados/as no método Prova de Conhecimentos, pela ordem de enunciação: a) Maior classificação na Prova de Conhecimentos Prática; b) Maior média final da Licenciatura em Tecnologia da Comunicação Audiovisual; c) Residência no concelho. Para os/as candidatos/as integrados/as no método da Avaliação Curricular, pela ordem de enunciação: a) Maior classificação na Entrevista de Avaliação de Competências; b) Maior média final da Licenciatura em Tecnologia da Comunicação Audiovisual; c) Residência no concelho. 17 - Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3º do mesmo diploma, os/as candidatos/as com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60%, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 17.1 - De acordo com a descrição do conteúdo funcional constante do presente aviso de abertura, o júri do concurso verifica a capacidade de o/a candidato/a exercer a função, nos termos do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02. 17.2 - Para efeitos de admissão a concurso,

os/as candidatos/as devem declarar no formulário de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respetivas capacidades de comunicação e expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência. 18 - Composição do Júri: Diogo Leichsenring Franco, Professor Adjunto; vogais efetivos/as; Ana Lúcia Tavares Matos Gomes, Técnica superior e Victor Alexandre Costa Queirós, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação; Vogais suplentes: Anália Maria Simões Barata e Carla Donzília Lima Godinho, Técnicos/as superiores. 19 – Os/As candidatos/as excluído/as serão notificados/as nos termos do n.º 4 do artigo. 16º da Portaria, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 19.1 - Nos termos do artigo 6º da Portaria, os/as candidatos/as aprovados/as em cada método são convocados/as para a realização do método seguinte por correio eletrónico. 19.2 - Nos termos do n.º 1 do artigo 22º da Portaria, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada no sítio da internet do Município. 19.3 - A lista unitária da ordenação final dos/as candidatos/as, após homologação será publicitada nos termos do n.º 4 do artigo 25º da Portaria. 20 - Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 01/03, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 77 de 31/03: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, o Município de Oliveira de Azeméis, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação." Oliveira de Azeméis, 20 de janeiro de 2025 Inês Dias Lamego

**Observações**

---



---



---



---



---



---



---



---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termino da Oferta**

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
--------------------	-------------------

**Total:**  
**Total Portadores Deficiência:**  
**Total SME:**  
**Total Com Auxílio da BEP:**